

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1501/2024 - Exonera a pedido, **DARCIANE DE MATOS REZENDE**, C.P.F. nº XXX.093.455-XX, Professor de Educação Básica QP, Classe 1P, Padrão D, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1527/2024 - Exonera a pedido, **LUCIANA ALVES COSTA SANTANA**, C.P.F. nº XXX.664.065-XX, Executor de Serviços Básicos, B-1, Padrão G, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1530/2024 - Exonera a pedido, **FÁBIOSANTOSBARRETO**, C.P.F. nº XXX.884.085-XX, Executor de Serviços Básicos, B-1, Padrão F, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1198/2024 – SEAD/SUPAT DE 18 DE JUNHO DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, para implantação de equipamento social, com o objetivo de promover a inclusão social, no município de Aracaju, sob sua responsabilidade.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju, sob o número de ordem 4.681, livro 3-I, fls. 198, objetivando instalar no local equipamento social, visando à promoção da inclusão social.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 18 de Junho de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

PROCESSO Nº 1246/2024-PRO.ADM-FUNCAP

OBJETO: Aquisição e instalação de um sistema de sonorização para a Catedral Metropolitana de Aracaju por meio de Transferência Especial, viabilizada pela Secretaria de Estado de Gestão das Contratações, licitações e Logística, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital (Termo de Referência).

DATA DE ABERTURA: 04/07/2024 às 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2024 às 09h00min.

NO SÍLIO: <https://www.licitacoes-e.com.br>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29 de janeiro de 2020 e à nº Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, bem como o Decretos Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 280/2024-FUNCAP.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e <https://licitacoes.com.br/>.

SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José

Aracaju, 18 de junho de 2024.

João Batista Santos
Pregoeiro - SECLOG

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 – SUPAT/SEAD

II LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM. PÚBLICA DE 2024

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DORAVANTE DENOMINADA **COMITENTE VENDEDORA**, COM ENDEREÇO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 183/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 15/01/2024, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/32 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.

1.1. LOCAL: A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILOEIRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RJLEILOES.COM.BR.

1.2. DATA: O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **04/07/2024**.

1.3. HORÁRIO: **10:00 HORAS**

1.4. OS BENS EM LEILÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS DE 01/07/2024 A 03/07/2024, DAS 08 ÀS 12 HORAS, POR AGENDAMENTO, NOS LOCAIS INDICADOS ABAIXO, TODOS SITUADOS NO ESTADO DE SERGIPE:

LOTES	LOCAL	ORGÃO	CONTATO PARA AGENDAMENTO
01	RUA DUQUE DE CAXIAS, 346	SEAD	FÁBIO (79)3226-2327
02-03	ED. ESTADO DE SERGIPE – MARIA FELICIANA, TRAVESSA BALTAZAR GOES, N. 86	SEAD	FÁBIO (79)3226-2327
4	RUA SÃO CRISTÓVÃO, N.1524	FUNESA	ALLAN (79) 99974-4764
05-06	AV. TANCREDO NEVES, N. 151, CENTRO ADMINISTRATIVO AUGUSTO FRANCO, BAIRRO CAPUCHO	SEFAZ	GLEIDE (79) 98801-9210
07-10	AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO, ARQUIVO JUDICIÁRIO	TJ/SE	JOSÉ ROSA (79)3226-3101 (79)3226-3102
11	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	SEDETEC	HERÁCLITO (79)99893-9399
12	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	CODISE	ZÉ CARLOS (TRANSPORTE) (79)3218-1027
13	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	CODISE	SETOR DE PATRIMÔNIO (DIAD) - OSAEL (79) 3218-1099
14	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	FAPITEC	LIANA (79)99912-1688
15-20	RUA ROBERTO FONSECA, S/N, GALPÃO 2, BAIRRO INÁCIO BARBOSA	BANESE	VIVIAN (79)98803-0922
21	AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO, ARQUIVO JUDICIÁRIO	TJ/SE	RAQUEL (79)3226-3742

22	RUA RECIFE, 1764	SES	ROBSON (79)99165-8750
23-27	AV. GENTIL TAVARES, N. 770	SEDUC	VALÉRIA (79)99818-2762
28	RUA PORTO DA FOLHA, N. 1116	PGE	ANA (79)99971-1563
29	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, AV. REIS LIMA, N. 181	SEDUC	REJANE RABELO SANTOS (79)99858-1781
30-35	BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - BPRV, RUA DEP. REINALDO MOURA, S/N, BAIRRO CAPUCHO	SSP	SANDRO (79)99806-4922
36	ACADEPOL - AV. PRES. TANCREDO NEVES, 5727	SSP	SANDRO (79)99806-4922
37-39	MARINA LOUNGE POR DO SOL, AV. JOSÉ FREITAS DE ANDRADE	CBM/SE	TENENTE DÓRIA (79)99988-7748
40-43	AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, S/N, BAIRRO CAPUCHO	TCE/SE	MARTÔNIO (79)99835-4045
44	DEMAN - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, TRAVESSA ADALTO BOTELHO, ESQUINA COM A RUA SÃO CRISTÓVÃO	CBM/SE	CAPITÃO CARDOSO (79)99903-5688
45-47	RUA QUINZE, Nº 127, BAIRRO CAPUCHO	FSPH	JURANDI (79)99977-2647
48-49	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	EMDAGRO	RECEPÇÃO (79)3234-2662
50-56	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	SES	JANDE (79)99927-6000
57-62, 64-67,69-79, 81-86	GARAGEM DO DER - AV. MARANHÃO, Nº 3005	SES	JANDE (79)99927-6000

87-97	RUA ARGENTINA, S/N, BAIRRO AMÉRICA	PM	DIRETORIA DE MOTOMECA NIZAÇÃO (79)99191-5482
98	GARAGEM DE TRANSPORTE, CONJUNTO JOÃO ALVES, PROXIMO AO FORRÓDROMO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SEDUC	EGINALDO, (79)99943-9717
99	GARAGEM MUNICIPAL, AV. ADOLFO PRADO, S/N, VIZINHO AO SESI, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	SEDUC	WENDSON, (79)99922-8468

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO

2.1 O LEILÃO ESTARÁ A CARGO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007.

2.2. TODA E QUALQUER DÚVIDA SOBRE O LEILÃO PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

2.2.1 COM O LEILOEIRO:

- TELEFONE: (79) 99978-5089

-E-MAIL: CARLOS.MASCARENHAS@ICLOUD.COM

2.2.2 NA SEAD:

- TELEFONE: (79) 3226-2279, DAS 8H ÀS 12H.

-EMAIL: SUPORTE.PATRIMONIO@SEAD.SE.GOV.BR

2.3. ESTE EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO PELA INTERNET, NOS ENDEREÇOS WWW.RJLEILOES.COM.BR E WWW.SEAD.SE.GOV.BR. E PRESENCIALMENTE, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PODERÁ DAR LANCES E ARREMATAR NO LEILÃO.

3.2. OS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO, SÃO OS SEGUINTE:

3.2.1. O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELO SITE WWW.RJLEILOES.COM.BR ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME.

3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATACÃO:

3.3.1. PESSOA FÍSICA: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO E EM NOME PRÓPRIO), A SEREM CONFERIDOS COM O ORIGINAL A SER EXIBIDO NA OCASIÃO, OU EM CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.

3.3.2. PESSOA JURÍDICA: CNPJ, CONTRATO SOCIAL (ATÉ A ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PREPOSTO DA PESSOA JURÍDICA RESPECTIVA.

3.3.3. CASO O INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DESEJE PARTICIPAR POR MEIO DE TERCEIRA PESSOA, O REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, COM ASSINATURA DO REPRESENTADO RECONHECIDA POR TABELIÃO DE NOTAS. NESSE CASO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL REFERIDA ACIMA.

3.3.4. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

3.4. DOS LANCES

3.4.1. DE ACORDO COM O ART. 55, ALÍNEA “B”, DA LEI 14.133/2021, OS PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES SÃO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL.

3.4.2. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO PODERÃO REALIZAR OS LANCES EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE.

3.4.3. A MODALIDADE ONLINE É REALIZADA POR MEIO DE ACESSO IDENTIFICADO, NO SITE DO LEILOEIRO WWW.RJLEILOES.COM.BR NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (ITEM 1.).

3.4.3.1. O INTERESSADO DEVE EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILOEIRO, WWW.RJLEILOES.COM.BR, PARA ANUÊNCIA ÀS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SITE E OBTENÇÃO DE “LOGIN” E “SENHA”, OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

3.4.3.2. OS LANCES OFERECIDOS NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILOEIRO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET, LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILOEIRO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

3.4.3.3. O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO, DEVIDO O LEILÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICARÁ NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 3.3 DESTE EDITAL.

3.4.3.4. OS DOCUMENTOS SÃO REMETIDOS AO LEILOEIRO CONFORME INSTRUÇÕES NO SITE DO MESMO.

3.4.4. OS LANCES MÍNIMOS INDICADOS NO ANEXO I FORAM ESTABELECIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA. SENDO SOMENTE ADMITIDOS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO INDICADO PARA CADA LOTE DE BENS MÓVEIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA.

4.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DE BENS USADOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRAM LOTEADOS E DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS NO PERÍODO DE **01/07/2024 À 03/07/2024**, DE SEGUNDA A QUARTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H, NOS LOCAIS INDICADOS NO SUBITEM 1.4, TODOS NO **ESTADO DE SERGIPE**. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DE LOTES NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

4.2. OS RESPONSÁVEIS PELO LEILÃO PODERÃO, POR MOTIVOS JUSTIFICADOS, EXCLUIR DO LEILÃO QUALQUER DOS LOTES, FAZENDO CONSTAR ESSA OCORRÊNCIA NA ATA DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

4.3. OS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO OU À COMITENTE VENDEDORA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO QUE VENHA A SER CONSTATADA NA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO OU FUNCIONAMENTO DOS BENS LICITADOS, SENDO CERTO QUE O OFERECIMENTO DE LANCES PRESSUPÕE O CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DOS BENS, OU O RISCO CONSCIENTE DO ARREMATANTE, MOTIVO PELO QUAL, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU DESISTÊNCIA POSTERIOR. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO AO LEILOEIRO E A COMITENTE VENDEDORA POR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU DEFEITOS, OCULTOS OU NÃO, EXISTENTES NO BEM ADQUIRIDO, MOTORES E CAIXAS DE MARCHA DESMONTADOS, FALTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVES, ETC, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO PROCESSUAL.

4.4. APÓS A FINALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LOTE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E O ARREMATANTE NÃO PODERÁ RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO.

4.5. OS BENS SERÃO LEILOADOS EM LOTES E VENDIDOS A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, RESERVANDO-SE À COMITENTE VENDEDORA O DIREITO DE NÃO VENDER AQUELES QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.

4.6. FICA CERTO QUE AS FOTOGRAFIAS DOS LOTES DIVULGADAS NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO LIBERAM O PARTICIPANTE DE UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA QUE PODERÁ SER FEITA NA VISITAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.1.

4.7. O SIMPLES OFERECIMENTO DO LANCE POR PARTE DO LICITANTE IMPLICARÁ NA INTEIRA ACEITAÇÃO DESTA REGULAMENTO.

4.8. LOGO APÓS SEREM APREGOADOS TODOS OS LOTES, PODERÁ SER RENOVADO PREGÃO DAQUELES NÃO ARREMATADOS, ANTES DE FINALIZADA A SESSÃO.

4.9. NO ATO DO CADASTRO O COMPRADOR DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ALTERAÇÃO DO NOME DO ARREMATANTE.

4.9.1. A RETIRADA DOS BENS SERÁ EFETUADA PELO ARREMATANTE, EM CADA ÓRGÃO ONDE OS BENS SE ENCONTRAM, ENTRE OS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**,

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO E AUTORIZAÇÃO QUE DEVERÃO SER **RETIRADAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, DAS 8:00 HORAS AS 12:00 HORAS.**

4.10. O COMPRADOR É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/SE, DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S), DEVENDO A TRANSFERÊNCIA SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 123 DO CTB). TODA E QUALQUER DESPESA QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O VEÍCULO, GERADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

4.10.1 OS DADOS DOS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO INFORMADOS AO DETRAN/SE, BEM COMO OS NOMES DOS COMPRADORES, COM TODOS OS REQUISITOS. CASO NÃO SEJA ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ART 123 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS REFERIDOS VEÍCULOS SERÃO COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, TENDO EM VISTA O QUE PRECONIZA O CONTRAN/2018, DEVEM OS CAMINHÕES BASCULANTES POSSUIR DISPOSITIVO, BEM COMO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, FICANDO À CARGO DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM OS MESMOS, TAMBÉM COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA CASO NÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.

4.10.2 O ARREMATANTE SE TORNARÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS OU TAXAS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO, AINDA QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCIDIRÁ MULTA PREVISTA NO CÓDIGO OS VALORES REFERENTES ÀS TAXAS E MULTAS QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR OU POSTERIOR À DATA DO LEILÃO E QUALQUER IMPOSTO QUE VENHA A SER LANÇADO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, NÃO PODENDO SER ABATIDO DO VALOR A SER PAGO PELO ARREMATANTE, VALENDO RESSALTAR QUE INCORRE NESTE MESMO CASO A SITUAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

4.10.3. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, CASO SEJAM GERADOS CUSTOS EXTRAS PELA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DO LOTE PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ESSES CUSTOS EXTRAS SERÃO SUPOSTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO ARREMATANTE.

4.10.4. O DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO SERÁ A NOTA FISCAL EMITIDA PELA SEFAZ/SE, **NÃO SERÁ FORNECIDO O DUT DOS VEÍCULOS, DESTA FORMA A TRANSFERÊNCIA DEVE SER NO ESTADO DE SERGIPE TENDO EM VISTA QUE APENAS O DETRAN/SE RECONHECE ESTE DOCUMENTO COMO FORMA LEGAL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS POSTERIORES DE**

IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS ESTADOS FICANDO A CARGO E ÔNUS DO COMPRADOR A REGULARIZAÇÃO.

4.11. OS LOTES INDICADOS COMO SUCATA NÃO PODERÃO SER LICENCIADOS E NEM RECOLOCADOS EM CIRCULAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO DIANTE DA BAIXA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/SE. AS SUCATAS DE VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA DESMANCHE E REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS. O ARREMATANTE QUE ADQUIRIR ESTES BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA, SÓ PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, PERTENCENTES AO RAMO DE TRANSPORTE, DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E PARTES METÁLICAS – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICADOS LOTES COMO SUCATAS.

4.12. NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES DE MATERIAIS, DEVERÃO SER RETIRADOS PELO ARREMATANTE DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS, **NA SUA TOTALIDADE**, SENDO VEDADA A SEPARAÇÃO DE MATERIAL NO MOMENTO DA COLETA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS DEMAIS LOTES E MATERIAIS QUE SERÃO RETIRADOS POSTERIORMENTE.

4.13. TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL A ACATAR AS CONDIÇÕES DO LEILÃO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO NINGUÉM SE ESCUSAR DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL.

5.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, DEVERÁ SER PAGO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX: DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS:

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.755.912/0001-27

CAIXA - 104

AG: 3790 OP 03, CONTA: 136-7

PIX:

CNPJ: 10.755.912/0001-27

5.3. O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE ARREMATACÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.4. EM CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE, HAVENDO SUSTAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO CHEQUE POR PARTE DO ARREMATANTE, SEJA POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDO OU OUTROS, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO, PARA AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, UMA VEZ QUE CABE AO LEILOEIRO A COBRANÇA DE 15% DO VALOR ARREMATADO A TÍTULO DE MULTA, MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 39, CAPÍTULO II, DECRETO Nº 21.981.

5.5. UMA VEZ CONFIRMADO O LANCE, NÃO SE ADMITIRÁ A DESISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO ARREMATANTE, SOB PENA DE INFRINGIR O ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E PENALIDADES NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

5.6. O ARREMATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS E SÓ SE PROCEDERÁ A ENTREGA DE QUALQUER BEM APÓS O PAGAMENTO DE TODOS.

5.7. SE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E OS PAGAMENTOS NÃO FOREM EFETIVADOS PELO ARREMATANTE, ESTE SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E A VENDA SERÁ CANCELADA. NESSE CASO, HAVERÁ A COBRANÇA DOS VALORES ABAIXO DESCRITOS À TÍTULO DE MULTA:

5.7.1. VALOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO LANCE VENCEDOR: SERÁ RECOLHIDO AO CONTRATANTE A TÍTULO DE MULTA;

5.7.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO MAIS TAXA DE IGUAL PERCENTUAL REFERENTES AS DESPESAS HAVIDAS COM O LEILÃO, DEVERÁ SER PAGO JUNTAMENTE COM O VALOR DA ARREMATACÃO CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS PELO LEILOEIRO A ARREMATANTE APÓS O LEILÃO.

5.8. CABERÁ, AINDA, AO ARREMATANTE FALTOSO, A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) EM FAVOR DO COMITENTE, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, SEM PREJUÍZO AS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES. DESDE JÁ FICA O LEILOEIRO AUTORIZADO A REALIZAR UMA NOVA ETAPA DE DISPUTA EXCLUSIVAMENTE ONLINE PARA OS LOTES ARREMATADOS E NÃO PAGOS NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, E TAMBÉM AQUELES QUE NÃO RECEBERAM LANCE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO LEILÃO E SEJA RESPEITADO O VALOR MÍNIMO DE VENDA INFORMADO NO EDITAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS SERÁ REALIZADA NOS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12H E SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ARREMATACÃO ORIGINAL E DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA EMITIDA PELO LEILOEIRO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA, SENDO QUE, EM CASO DE LOTE DE MATERIAIS, É VEDADA A REMOÇÃO PARCIAL DOS MATERIAIS DESCRITOS COMO INTEGRANTES DO LOTE ARREMATADO.

6.2. O PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES DO LOCAL ONDE ESTÃO ARMAZENADOS, **SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA**, SÃO ENTRE OS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H.

6.2.1. APÓS ESSE PRAZO, O ARREMATANTE PODERÁ REALIZAR A RETIRADA MEDIANTE O PAGAMENTO DE **MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00** (CINQUENTA REAIS) POR LOTE, VALOR QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CONTA DO LEILÃO.

6.3. TODAS AS DESPESAS COM CARREGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DOS LOTES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, QUE DEVERÁ EXECUTAR ESSES SERVIÇOS POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS. OS ARREMATANTES E SEUS PREPOSTOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ORIENTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DURANTE A RETIRADA.

6.4. TODOS OS RISCOS DE PERECIMENTO DA MERCADORIA CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE A PARTIR DO MOMENTO DA ARREMATACÃO.

6.5. NO ATO DA RETIRADA, O ARREMATANTE

DEVERÁ CONFERIR O BEM, NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DO LOTE E SUA NATUREZA E, SENDO CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA E/OU IRREGULARIDADE, O FATO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO, POR ESCRITO, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICANDO O PRAZO PARA A RETIRADA SUSPENSO ATÉ QUE ESTEJAM SOLUCIONADAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS EXISTENTES. NÃO PODERÁ O ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU DIVERGÊNCIA APÓS A REMOÇÃO DO BEM, NÃO EXISTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA SOBRE OS BENS JÁ RETIRADOS.

6.6. O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL, BEM COMO PELOS DANOS CAUSADOS PELO ARREMATANTE OU SEU PREPOSTO, AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADOS À REMOÇÃO DO MATERIAL. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS BENS, TAIS DANOS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO, FICANDO SUSTADA A RETIRADA DO LOTE ATÉ O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À COMITENTE VENDEDORA.

6.7. EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

6.8. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DAS ÁREAS DE LEILÃO, BEM COMO PARA A RETIRADA DOS BENS NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA

7.1. ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, DESCRIVENDO O TRANSCURSO DA PRAÇA, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES, INDICANDO EM ANEXO A DESCRIÇÃO DOS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

7.2. A ATA SERÁ ASSINADA PELO LEILOEIRO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES E INTERESSADOS QUE DESEJAREM.

7.3. O LEILOEIRO OFICIAL ENTREGARÁ PARA A SUPAT – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, DA SEAD, A ATA DO LEILÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS ACONTECIMENTOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O ARREMATANTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL, SERÁ CONSIDERADO INADIMPLENTE BEM COMO SUBMETIDO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, E AINDA SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES, INDICADAS NA LEI Nº 14.133/2021:

8.1.1. IMPENDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

8.1.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS ACIMA SÃO APLICÁVEIS TAMBÉM ÀS EMPRESAS E AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO OU DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.

8.3. SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO II-B, DA LEI 14.133/2021, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

8.4. PODERÁ AO LEILOEIRO EMITIR TÍTULO DE CRÉDITO, PARA COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO REFERIDA NO SUBITEM 5.1 DESTA EDITAL, ENCAMINHANDO-O A PROTESTO, POR FALTA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 39, DO DECRETO Nº 21.981/32. O LEILOEIRO OFICIAL PODERÁ, NESTA HIPÓTESE, SOLICITAR A INCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO

ARREMATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8.5. O ARREMATANTE QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO BEM ARREMATADO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, NÃO SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAR DE QUALQUER OUTRO LEILÃO REALIZADO PELA COMITENTE VENDEDORA, POIS CONSTARÁ TAL OBSERVAÇÃO EM SEU CADASTRO, VINCULADA AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 165 DA LEI Nº 14.133/2021., O ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO À COMISSÃO DE LEILÃO, NO PRAZO DE **03** (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO OU LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE ATO QUE INDEFIRA PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADO OU DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. FINDO ESSE PERÍODO A COMISSÃO DE LEILÃO PODERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU FAZÊ-LA SUBIR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

9.3. QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DO LICITANTE QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE LEILÃO, OU DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO, EXCLUSIVAMENTE, ANEXANDO-SE AO RECURSO PRÓPRIO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. TODO AQUELE QUE AFASTAR OU TENTAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO, ESTARÁ INCURSO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 337-K DA LEI 14.133/2021.

10.2. OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

10.3. A PALAVRA DO LEILOEIRO ESTÁ CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLEMENTAR AS CONDIÇÕES DESTA LEILÃO, PODENDO NÃO ACEITAR LANCES APRESENTADOS POR PESSOAS QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO APTAS, CONSULTADA A COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD.

10.4. FOI DADO AOS EDITAIS E CATÁLOGO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA QUE ESTEJAM CORRETOS. EVENTUAIS ERROS E/OU OMISSÕES SERÃO CORRIGIDOS PELO LEILOEIRO, APÓS A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD, E PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.

10.5. O LEILOEIRO DEVERÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE CERTAME À SUPAT/SEAD ATÉ A DATA DE **16/07/2024**.

10.6. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE ALGUMA FORMA NEGOCIAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA, QUE SOMENTE SERÁ EMITIDA EM SEU PRÓPRIO NOME.

10.7. A SEAD/SE NÃO RECONHECERÁ RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS COM QUEM VENHA O ARREMATANTE A TRANSACIONAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS ADQUIRIDOS NO PRESENTE LEILÃO.

10.8. A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DE CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS/EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA ESTABELECIDADA NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

10.9. A SEAD/SE RESERVA-SE AO DIREITO DE, ANTES DO INÍCIO DA PRAÇA DO LEILÃO, ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TAMANHO DOS LOTES E QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO, ASSIM COMO ANULAR POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, OU REVOGAR, POR INTERESSE PÚBLICO OU CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PRESENTE LEILÃO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM QUE AOS INTERESSADOS PARTICIPANTES CAIBA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

10.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO INTERESSADO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

10.11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD PELO LEILOEIRO.

10.12. A COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES É COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DA SEAD/SE.

ARACAJU/SE, 18 DE JUNHO DE 2024.

CLECIO SEVERO ARAGÃO SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LEIBNIZ LOBO RAMOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

TYELLE LIMA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

VICTOR OBERDAN ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRÍCULA JUCESE Nº 11/2017

WÉDSON ANDRADE NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DÍVIDAS ATÉ 11/06/2024
LOTE 01	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIOS ALTOS E PORTÃO DE GARAGEM (SUCATA)	R\$ 350,00	-
LOTE 02	MATERIAIS DIVERSOS: MICROONDAS, EVAPORADORA, CONDENSADORA, ARCONDICIONAD O DE JANELA (SUCATA)	R\$ 389,20	-
LOTE 03	MATERIAIS DIVERSOS: CONDENSADORA, CPU, IMPRESSORA, BEBEDOURO, TELEFONE, GELADEIRA, CADEIRA PLÁSTICA, VENTILADOR, CADEIRA FIXA, ARMÁRIO EM AÇO, MICROONDAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, EVAPORADORA. (SUCATA)	R\$ 532,00	-
LOTE 04	MATERIAIS DIVERSOS: CONDENSADORA, CPU, IMPRESSORA, BEBEDOURO, TELEFONE, GELADEIRA, CADEIRA PLÁSTICA, VENTILADOR, CADEIRA FIXA, ARMÁRIO EM AÇO, MICROONDAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, EVAPORADORA. (SUCATA)	R\$ 750,00	-
LOTE 05	MATERIAIS DIVERSOS: TV, CADEIRA FIXA, VENTILADOR, MESA DE ESCRITÓRIO, CALCULADORA, BEBEDOURO, FOGÃO, CADEIRA GIRATÓRIA (SUCATA)	R\$ 230,00	-
LOTE 06	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOURO, GELADEIRA, CONDENSADORA, EVAPORADORA, MÁQUINA DE SOLDA (SUCATA)	R\$ 450,00	-
LOTE 07	RENAULT LOGAN, PLACA: QKO-6477, CHASSI: 93Y4SRD64FJ478212	R\$ 12.235,67	-

	, ANO FAB/MODELO: 2014/2015		
LOTE 08	FORD RANGER, PLACA: QMB-4976, CHASSI: 8AFAR23N0JJ05053 0, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 44.781,67	-
LOTE 09	FIAT LINEA 1.6V, PLACA: IAH-9333, CHASSI: 9BD11055691505052 , ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 6.924,67	R\$ 139,38
LOTE 10	MERCEDES BENS 710, PLACA: HZY- 3493, CHASSI: 9BM6881564B36678 8, ANO FAB/MODELO: 2004/2004	R\$ 34.619,67	-
LOTE 11	MATERIAIS DIVERSOS: CPU'S, MONITORES, ESTABILIZADOR, RELÓGIO DE PONTO, NOTEBOOK, MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TECLADO E MOUSE) (SUCATA)	R\$ 450,95	-
LOTE 12	MMC/GRANDIS, PLACA: IAA-6440, CHASSI: JMYLRNA4W6ZA00 176, ANO FAB/MODELO: 2006/2006	R\$ 7.500,35	R\$ 1.190,59
LOTE 13	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO, GAVETEIRO, MESA DE TRABALHO ESCRITÓRIO, MESA DE REUNIÃO, MESA DE COMPUTADOR (SUCATA)	R\$ 150,35	-
LOTE 14	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, NOTEBOOK, CPU, TECLADO (SUCATA)	R\$ 203,25	-
LOTE 15	MATERIAIS DIVER- SOS: COFRES ME- TÁLICOS - O ARRE- MATANTE PODE- RÁ SOLICITAR O TRANSPORTE DOS BENS ARREMATA- DOS, COM ÔNUS POR PARTE DO BA- NESE, DESDE QUE REALIZADO EM ENTREGA ÚNICA, DENTRO DOS LIMI- TES DO ESTADO DE SERGIPE (SU- CATA).	R\$ 950,00	-
LOTE 16	MATERIAIS DIVERSOS: MICROONDAS, CAFETEIRA, TV,	R\$ 2.000,00	-

	TECLADOS, ROTEADOR, DVD PLAYER, ARMÁRIO BAIXO, NOTEBOOK, CPU, CADEIRAS, PEÇAS DE MADEIRA, TOTTEN, MONITOR (SUCATA)		
LOTE 17	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTE EM MADEIRA, ARMÁRIO BAIXO, PAINEL DE SENHA, CAMERA DE VIDEO, CPU, CALCULADORA, TECLADOS, MICROONDAS, IMPRESSORA TÉRMICA, GELADEIRA, GAVETEIRO EM AÇO, TV, MONITOR, BEBEDOURO, CADEIRAS (SUCATA)	R\$ 1.800,00	-
LOTE 18	MATERIAIS DIVERSOS: MÁSCARA DE CAIXA, CONDENSADORA E EVAPORADORA (SUCATA)	R\$ 1.600,00	-
LOTE 19	MATERIAIS DIVERSOS: MÁSCARA DE CAIXA, CONDENSADORA E EVAPORADORA (SUCATA)	R\$ 1.000,00	-
LOTE 20	MATERIAIS DIVERSOS: PEÇAS DE VIDRO, PORTA GIRATÓRIA (SUCATA)	R\$ 1.000,00	-
LOTE 21	MATERIAIS DIVERSOS: MESA DE ESCRITÓRIO, ESTANTE EM AÇO, LONGARINA, CADEIRA GIRATÓRIO, SOFÁ 2 LUGARES, GUARDA ROUPA SOLTEIRO, ARQUIVO EM AÇO, CADEIRA FIXA, ESTUFA, ARMÁRIOS EM MADEIRA, PEÇAS DE MADEIRA (SUCATA)	R\$ 1.250,35	-
LOTE 22	MATERIAIS DIVERSOS: FOGÃO, GELADEIRA, CADEIRA GIRATÓRIA, CONDENSADORA, LONGARINA, ARMÁRIO EM AÇO, CAMA HOSPITALAR, MESA, ARMÁRIO EM MADEIRA, VENTILADOR, MESA DE	R\$ 1.890,00	-

	ESCRITÓRIO, CADEIRA FIXA, APARELHOS MÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, LIXEIRAS, BERÇÁRIO, MICROONDAS, BEBEDOURO, EVAPORADORA, CARRINHO DE BEBE (SUCATA)		
LOTE 23	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, LONGARINAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, BANCO EM METAL, MESA EM METAL (SUCATA)	R\$ 1.450,25	-
LOTE 24	MATERIAIS DIVERSOS: GAVETEIRO EM AÇO, LAVADOURA DE MÃO EM METAL COM PIA DE PLÁSTICO, ESTANTE EM AÇO, MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, ARMÁRIO ESCOLAR (SUCATA)	R\$ 1.590,25	-
LOTE 25	MATERIAIS DIVERSOS: TV, VENTILADOR, ESTABILIZADOR, MONITOR, IMPRESSORA, CPU, ANTENA PARABÓLICA, CADEIRA ESCOLAR, TECLADO E MOUSE, MESA ESCOLAR, EVAPORADORA E CONDENSADORA (SUCATA)	R\$ 2.389,50	-
LOTE 26	MATERIAIS DIVERSOS: FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO EM METAL, FUGÃO INDUSTRIAL, PEÇAS EM METAL, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA, LONGARINA, BALANÇA EM METAL, LIQUIDIFICADOR EM METAL, CAFETEIRA (SUCATA)	R\$ 3.520,00	-
LOTE 27	MATERIAIS DIVERSOS: CARTEIRA	R\$ 1.200,25	-

	ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, ARMÁRIO EM AÇO, CADEIRA FIXA, PARABÓLICA, CADEIRA PLÁSTICA, MESA PLÁSTICA (SUCATA)		
LOTE 28	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, MESA DE ESCRITÓRIO, CARRINHO, VENTILADOR, ESCADA (SUCATA)	R\$ 350,58	-
LOTE 29	MATERIAIS DIVERSOS: 2 (DUAS) PANEAS INDUSTRIAIS (SUCATA)	R\$ 450,26	-
LOTE 30	FIAT PALIO 1.8 R, PLACA: JJE-0731, CHASSI: 9BD17140J82950458, ANO FAB/MODELO: 2007/2008	R\$ 4.500,50	-
LOTE 31	GM/TRAILBLAZER, ANO FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BG156MK0EC4553 35 (SUCATA)	R\$ 1.200,00	-
LOTE 32	FIAT PALIO WK, PLACA: IAM-1342, CHASSI: 9BD17309T74185246, ANO FAB/MODELO: 2006/2007	R\$ 3.590,25	-
LOTE 33	FIATA DUCATO, ANO FAB/MODELO: 2002/2002, CHASSI: 93W23113021007107 (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 34	MMC L200 TRITON, ANO FAB/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ1591 2 (SUCATA)	R\$ 3.500,00	-
LOTE 35	FIATA DUCATO, ANO FAB/MODELO: 2011/2012, CHASSI: 93W245L34C209059 6 (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 36	COMIL VERSATILE, PLACA: HZX-8216, CHASSI: 9BWRP82W25R5293 81, ANO FAB/MODELO: 2005/2005	R\$ 12.580,52	-
LOTE 37	JET-SKI MAS-01, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE	R\$ 1.550,25	-

LOTE 38	BOTE INFLÁVEL BUS-04	R\$ 950,00	-		CHASSI: 9BFBRZFHA3B4363 99, ANO FAB/MODELO: 2003/2003		
LOTE 39	BOTE INFLÁVEL BUS-03, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE E MOTOR DE POPARABETA	R\$ 620,00	-		LOTE 46 FIAT/FIORINO, PLACA: IAA-4272, CHASSI: 9BD25504568772188 , ANO FAB/MODELO: 2005/2006	R\$ 4.500,50	-
LOTE 40	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA: NVG-2852, CHASSI: 93W245H34B206949 4, ANO FAB/MODELO: 2010/2011	R\$ 50.410,00	-		LOTE 47 IVECO/DAILY, PLACA: HZX-5636, CHASSI: 93ZC3570138309406, ANO FAB/MODELO: 2003/2003	R\$ 5.500,25	-
LOTE 41	FORD RANGER, PLACA: QKP-3947, CHASSI: 8AFAR23N4FJ27522 0, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 49.014,50	-		LOTE 48 MILLE ECONOMY, PLACA: IAP-5725, CHASSI: 9BD15822AB651184 0, ANO FAB/MODELO: 2010/2011	R\$ 1.200,00	R\$ 1.635,09
LOTE 42	MATERIAIS DIVERSOS: BATERIAS, MESA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, ARMÁRIO EM MADEIRA, NINCHO, MONITOR, CPU, SUPORTE PARA BATERIA, IMPRESSORA, CATRACA, CABINE PARA SERVIDOR, NOTEBOOK, ROTEADOR, NOBREAK, BOMBA D'AGUA, TRANSFORMADOR , FAX, SWITCH (SUCATA)	R\$ 450,85	-		LOTE 49 AMAROK, PLACA: OEK-5167, CHASSI: WV1DD42H0CA069 677, ANO FAB/MODELO: 2012/2012	R\$ 12.520,00	R\$ 609,81
LOTE 43	MATERIAIS DIVERSOS: MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, LONGARINA, MACA, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIO, BALCÃO EM MADEIRA, NINCHO, LIXEIRA, SECADOR DE MÃO, SOFÁ, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESCADA EM MADEIRA COM DOIS DEGRAUS. (SUCATA)	R\$ 480,59	-		LOTE 50 GM/S10, PLACA: IAB-4478, CHASSI: 9BG138JJ07C406418 , ANO FAB/MODELO: 2006/2007	R\$ 6.250,00	-
LOTE 44	BOTE INFLÁVEL, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE	R\$ 483,59	-		LOTE 51 SIENA, PLACA: QKP-9464, CHASSI: 8AP372171F6110327, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.850,45	-
LOTE 45	FORD/FIESTA, PLACA: HZY-4155,	R\$ 4.250,25	-		LOTE 52 SIENA, PLACA: QKP-9335, CHASSI: 8AP372171F6108684, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.562,35	-
					LOTE 53 SIENA, PLACA: QKP-9467, CHASSI: 8AP372171F6109053, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 10.125,25	-
					LOTE 54 GM/S10, PLACA: IAM-6859, CHASSI: 9BG124GJ09C42509 9, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 8.600,25	-
					LOTE 55 SIENA, PLACA: QKP-9421, CHASSI: 8AP372171F6108084, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 7.250,00	R\$ 1.295,21
					LOTE 56 SIENA, PLACA: QKP-9422, CHASSI: 8AP372171F6110875, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 6.500,00	R\$ 3.277,30
					LOTE 57 CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF21494	R\$ 1.000,25	-

	03 (SUCATA)		
LOTE 58	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274233, (SUCATA)	R\$ 500,50	-
LOTE 59	CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149415, (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 60	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274241, (SUCATA)	R\$ 700,50	-
LOTE 61	KOMBI, ANO DE FAB/MODELO: 1992/1993, CHASSI: 9BWZZZ23ZNP021992, (SUCATA)	R\$ 550,25	-
LOTE 62	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274226, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
LOTE 64	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274342, (SUCATA)	R\$ 750,50	-
LOTE 65	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274340, (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 66	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274329, (SUCATA)	R\$ 700,50	-
LOTE 67	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274237, (SUCATA)	R\$ 900,25	-
LOTE 69	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274229, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
LOTE 70	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131582, (SUCATA)	R\$ 650,50	-
LOTE 71	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131680, (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 72	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131518, (SUCATA)	R\$ 900,25	-
LOTE 73	FIAT DUCATO,	R\$ 600,50	-

	ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131468, (SUCATA)		
LOTE 74	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274352, (SUCATA)	R\$ 700,50	-
LOTE 75	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274236, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
LOTE 76	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274251, (SUCATA)	R\$ 500,25	-
LOTE 77	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274344, (SUCATA)	R\$ 650,50	-
LOTE 78	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274243, (SUCATA)	R\$ 800,25	-
LOTE 79	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274231, (SUCATA)	R\$ 600,50	-
LOTE 81	PARTNER, ANO DE FAB/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 8AEGCN6A8JG505404 (SUCATA)	R\$ 900,25	-
LOTE 82	MOTOCICLETA YAMAHA, ANO DE FAB/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 9C6KG0380J0012198, (SUCATA)	R\$ 350,50	-
LOTE 83	FORD CURRIER, ANO DE FAB/MODELO: 2010/2011, CHASSI: 9BFZC52P4BB898573, (SUCATA)	R\$ 600,25	-
LOTE 84	PARTNER, ANO DE FAB/MODELO: 2005/2006, CHASSI: 8AE5BN6A96G514598, (SUCATA)	R\$ 500,50	-
LOTE 85	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274351, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
LOTE 86	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2140773, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
LOTE 87	RENAULT SYMBOL, PLACA: OEL -3722, CHASSI: 8A1LBMC35DL5194	R\$ 7.250,25	-

	83, ANO FAB/MODELO: 2012/2013		
LOTE 88	L200 TRITON, PLACA: OEN-1395, CHASSI: 93XJNKB8TDCD698 25, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 19.850,25	-
LOTE 89	GM/ASTRA SEDAN, PLACA: JGC-3891, CHASSI: 9BGTR69W08B2675 83, ANO FAB/MODELO: 2008/2008	R\$ 4.250,36	-
LOTE 90	CHEVROLET/S10, PLACA: PAF-3G13, CHASSI: 9BG148FK0FC41817 6, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$10.980,25	-
LOTE 91	CHEVROLET/S10, PLACA: PAF-3F92, CHASSI: 9BG148FK0FC42252 6, ANO FAB/MODELO: 2015/2015	R\$ 10.850,36	-
LOTE 92	L200 TRITON, PLACA: PAQ-9H16, CHASSI: 93XLNKB8THCG21 922, ANO FAB/MODELO: 2016/2017	R\$ 12.520,36	-
LOTE 93	CHEVROLET/S10, PLACA: PAC-4J36, CHASSI: 9BG148FK0FC41841 5, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.500,55	-
LOTE 94	FIAT/PALIO, PLACA: OES-0923, CHASSI: 9BD373175E5046359 , ANO FAB/MODELO: 2013/2014	R\$ 7.250,00	-
LOTE 95	L200 TRITON, PLACA: OEN-1375, CHASSI: 93XJNKB8TDCD699 24, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 11.300,00	-
LOTE 96	CHEVROLET/S10, PLACA: JKK-6F48, CHASSI: 9BG148FH0DC47120 9, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 10.450,00	-
LOTE 97	CHEVROLET/S10, PLACA: PAR-2I46, CHASSI: 9BG148FK0GC40091 5, ANO FAB/MODELO: 2015/2016	R\$ 8.950,65	-
LOTE 98	IVECO/CITYCLASS, PLACA: QKY-4177, CHASSI: 93ZL68C01G8467376 , ANO FAB/MODELO:	R\$ 10.250,00	-

	2015/2016		
LOTE 99	IVECO/CITYCLASS, PLACA: OZB-0433, CHASSI: 93ZL68C01E8454941 , ANO FAB/MODELO: 2013/2014	R\$ 11.300,25	-

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.420 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº15.137.680/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por escopo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor inicial do contrato, para atenderas necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado de Sergipe.

VALOR ESTIMADO: O valor anual estimado do contrato é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que a ele aderirem, mediante Termo de Anuência específico.

BASE LEGAL: Lei (Federal) nº 8.666/93, Lei (Estadual) nº 5.848/06 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 18 de junho de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

Segurança Pública

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO nº: 716/2024-AD.ATA.REG.PREC-SSP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERGIPE

VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2024 a 03/04/2025

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CNPJ 09.389.806/0001-98

OBJETO: Aquisição BEBEDOUROS TIPO GARRAFÃO, LOTE

FORNECEDOR: MASTER COMERCIAL LTDA - 06.954.360/0001-09

TERMO: TERMO DE ADESÃO 26/2023 - FUNDO A FUNDO

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 224011 Classificação Funcional - Programática: 06.181.0025 Ação: 400 Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 713.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666 de 21/06/93

PARECER DA PGE nº: 3161/2024

Aracaju, 18 de junho de 2024

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário DE Estado da Segurança Pública

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN**

EXTRATO DA DISPENSA POR VALOR Nº 0633/2024

PROCESSO: 0801/2024-FUNESP

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE

CONTRATADA: INFO & CIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 50.318.305/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DRY FIT PARA INSTRUTOR E ALUNO DO CURSO DE APH TÁTICO

VERBA FEDERAL: Termo 51/2020, 51/2021 e 51/2022.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 224011 Classificação Funcional - Programática: 06.181.0025/06.331.0026 Ação: 0516/0517 Elemento de Despesa: 339030 Fonte de Recurso: 713.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 18 de junho de 2024

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA